



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23764.004148/2023-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Materiais Respiratórios para Oxigenoterapia**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.16. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.17. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 5ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em julho de 2022](#);
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.21. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.23. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo;
- 2.1.24. Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27088773) - Dispõe sobre o procedimento de análise de amostras e dá outra providência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior é vinculado à Universidade Federal do Rio Grande - FURG e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município do Rio Grande/RS e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pela unidade hospitalar.

4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Amostra
1	BARAKA C/ BALÃO 1LT NRO. 02 INFANTIL : Conjunto de anestesia/ventilação manual, tipo baraka, duplo "T", tamanho pediátrico. Balão em silicone com capacidade de 1,0litros, 01 conector 90 graus, válvula unidirecional em policarbonato e válvula de segurança, máscara com formato anatômico em silicone, tubo corrugado em silicone medindo 30cm, 02 intermediários "T" de ayres. Todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134°C. CÓD. INST.: 63179 CATMAT: 456102 COD EB: EBS01183	Unidade	5	1
2	BARAKA - SISTEMA DE ANESTESIA PEDIÁTRICA DUPLO T N° 02 : Conjunto de anestesia/ventilação manual, tipo baraka, duplo "T", tamanho infantil. Balão em silicone com capacidade de 0,5litros, 01 conector 90 graus, válvula unidirecional em policarbonato e válvula de segurança, máscara com formato anatômico em silicone, tubo corrugado em silicone medindo 30cm, 02 intermediários "T" de ayres. Todo	Unidade	5	1

	material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134°C. CÓD. INST.: 65628 CATMAT: 456103 COD EB: EBS01182			
3	BOCAL PARA ESPIROMETRO DESCARTAVEL: Bocal descartável tipo tubetes para espirometria, confeccionado em papelão resistente, dimensões: 70 mm x 28 mm x 30 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na anvisa. CÓD. INST.: 68705 CATMAT: 475100 COD EB: EBS02220	Unidade	2100	3
4	ESPAÇADOR MDI PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (15MM x 15MM): Espaçador para aerosolterapia (puff), para adaptação no circuito da ventilação mecânica, apresenta conexões universais, com orifício para administração de medicação, com tampa presa ao espaçador, confeccionado em pvc, Para adaptação no circuito do ventilador mecânico. Obs: compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de até 80 °c CÓD. INST.: 69145 CATMAT: 282738 CÓD. EB.: EBS01103	Unidade	30	1
5	ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIROMETRO DESCARTAVEL: Confeccionado em tecido filtrante bactericida, para uso único em porta-filtro na realização de exames de espirometria. Eficiência de filtração: BFE 99,9% e VFE 99,9%. Com diâmetro de 90mm. CÓD. INST.: 68708 CATMAT: 479626 COD EB: EBS07100	Unidade	1500	3
6	ESPAÇADOR PEDIÁTRICO - AEROCÂMARA P/ USO SPRAY ORAL: Espaçador VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA MÁSCARA INFANTIL P. Reservatório com CAPACIDADE ENTRE 160 ml e 250 ml, em PLÁSTICO RÍGIDO, incolor, translúcido, com bocal e válvula, com ENCAIXE UNIVERSAL a frasco de medicamento. Todo material deve ser resistente, atóxico, isento de substâncias alergênicas, propiciar uso seguro, proporcionar conforto e perfeito molde à face, fácil manuseio e higienização podendo sendo reprocessado. NÃO ESTÉRIL, biocompatível. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. CÓD. INST.: 400201 CATMAT: 321786 CÓD EB: EBS01105	Unidade	150	1
7	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2 METROS: Extensão para cateter de oxigenoterapia, material pvc siliconizado, tipo atóxico, transmitância verde, comprimento 2 m, características adicionais ponteiros de látex, tipo uso estéril, descartável. CÓD. INST.: 55981 CATMAT: 458439 CÓD. EB.: EBS01193	Unidade	4500	2
8	FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUEÍIA: Filtro bacteriano e viral tipo hme, estéril, uso adulto, eficiência de retenção de contaminantes maior que 99%. Com umidificador, condensador com membranas hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. Isento de látex. Traqueia corrugada com no mínimo 14 cm, de material maleável. Volumes correntes de 200-1000 ml, aproximadamente, espaço morto padrão. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade. CÓD. INST.: 61829 CATMAT: 479624 CÓD. EB.: EBS01107	Unidade	3600	2
9	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO COM BOTÃO - TAM. ADULTO: Guia para entubação traqueal, material metal, tamanho adulto - 45cm - com botão regulador. Dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade CÓD. INST.: 69143 CATMAT: 452984 CÓD EBS.: EBS05076	Unidade	15	2
10	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO SEM BOTAO - TAM. ADULTO (45CM): Guia de intubação para tubos traqueais, nº 14 em (metal) alumínio revestido com plástico, paredes lisas. Todo o material deve ser resistente, apresentar maleabilidade e utilização segura, e ESTERILIZÁVEL. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade e Registro Anvisa. CÓD. INST.: 69140 CATMAT: 452986 COD EB: EBS02167	Unidade	30	2
11	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO SEM BOTAO - TAM. INFANTIL (38CM): Guia de intubação para tubos traqueais, nº 10 em alumínio revestido com plástico, paredes lisas. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar maleabilidade e utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. CÓD. INST.: 69141 CATMAT: 452987 COD EB: EBS02166	Unidade	15	2
12	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO SEM BOTÃO - TAM. NEONATAL (34CM): Guia p, intubação traqueal, material haste: metal revestido c, polímero, tamanho: neonatal. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar maleabilidade e utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. CÓD.	Unidade	15	2

	INST.: 69142 CATMAT: 452987 CÓD.EBS: EBS02166			
13	FIXADOR DE Sonda NASAL ADULTO: Fixador adesivo Tamanho adulto, cor bege ou branca. Base adesiva com formato borboleta medindo 4 a 6 cm (l) x 3,5 a 4,0 cm (a), com prolongamentos de tiras adesivas para fixar o cateter. Composição: não tecido a base de poliéster e ou viscose, e adesivo acrílico. Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Todo material deve ser resistente, maleável e totalmente moldável a anatomia nasal, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre as asas nasais, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. Não estéril, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote. CÓD. INST.: 69602 CATMAT: 483396 COD EB: EBS04951	Unidade	4500	5
14	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO: Fixador para tubos endotraqueal confeccionado em 100% POLIAMIDA OU EM MALHA DE ALGODÃO com elástico regulador e sistema de fechamento em velcro. MEDIDAS: comprimento mínimo 50 cm x 1,5 cm de largura. Não estéril, uso único. Embalagem individual. Cód.Sigh: 69600 Catmat: 481519 Cód. EBS.: EBS01118	Unidade	6000	5
15	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO: Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho adulto, confeccionado em 100% poliamida ou em malha de algodão acolchoado e sistema de fechamento em velcro. MEDIDAS: comprimento mínimo 40 cm x 1,5 cm de largura. Não estéril, uso único. Embalagem individual. CÓD. INST.: 67255 CATMAT: 481530 CÓD. EB.: EBS01117	Unidade	1800	5
16	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO: Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho infantil. Composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalergênico e antiescaras. Velcro nas extremidades para fixação da cânula, medindo no mínimo 4 cm de comprimento. Regulável através de velcro para união das bandas, sendo um medindo no mínimo 17 cm de comprimento e a outra com no mínimo 7 cm de comprimento. Ambas com largura de 2 cm. Embalagem individual, com dados de identificação conforme legislação vigente. CÓD. INST.: 67232 CATMAT: 481531 CÓD. EB.: EBS01119	Unidade	1200	5
17	GUIA DE ENTUBAÇÃO DE "BOUGIE" NEONATAL: GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO NEONATAL, material POLÍMERO, deve possuir cor contrastante (amarelo brilhante), segmento distal angulado, superfície antiaderente. Marca NÍTIDA indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote, validade e o registro na Anvisa/MS. Com haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, com as referências de posição bem demarcadas. Tamanho neonatal, para uso com tubos traqueais acima de 2,5mm, comprimento 54 cm, diâmetro 6 CH. Cód.Inst.: 74744 CATMAT: 452989 Cód. EBS.: EBS08897	Unidade	15	2
18	GUIA DE ENTUBAÇÃO DE BOUGIE VENTILADO ADULTO - 5MM: Guia PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO ADULTO, material POLÍMERO, DIÂMETRO DE 5,5 a 10 mm, segmento distal ANGULADO, superfície antiaderente. Marca NÍTIDA indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser isento de látex, resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade. CÓD. INST.: 69730 CATMAT: 452990 CÓD EBS.: EBS07112	Unidade	15	2
19	KIT CPAP NASAL NEONATAL NR 4 (15FR): Sistema cpap nasal neonatal, tamanho 4, (pressão positiva contínua de vias aéreas), de silicone flexível e transparente, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração, interface e via inspiratória e expiratória composta de 2 tubos corrugados de pvc com conectores universais para adaptação em respirador no ramo inspiratório e expiratório e linha de monitorização de pressão em pvc cristal, com saída para conexão no respirador, para uso com máscara nasal e ou pronga nasal com abertura frontal, fixador cefálico (touca) do tipo gorro para cpap neonatal tamanho 4, de material resistente, antialérgico, elástico. Obs: reutilizável, passível de reprocessamento. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 66306 CATMAT: 454159 CÓD. EB.: EBS01201	KIT	15	2

20	KIT CPAP NASAL NEONATAL NR 0 (9,0FR): Conjunto máscara neonatal para CPAP (pressão positiva contínua de vias aéreas) tamanho 0, de silicone flexível e transparente, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração, interface e via inspiratória e expiratória composta de dois tubos corrugados de PVC com conectores universais para adaptação em respirador no ramo inspiratório e expiratório e linha de monitorização de pressão em PVC cristal, com saída para conexão no respirador, para uso com máscara nasal ou pronga nasal com abertura frontal, fixador cefálico (touca) do tipo gorro para CPAP neonatal tamanho 0, de material resistente, antialérgico, elástico. Obs.: reutilizável, passível de reprocessamento. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 63217 CATMAT: 454161 CÓD. EB.: EBS01203	Unidade	45	2
21	KIT CPAP NASAL NEONATAL NR 1 (10,5FR): Conjunto máscara neonatal para CPAP (pressão positiva contínua de vias aéreas) tamanho 1, de silicone flexível e transparente, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração, interface e via inspiratória e expiratória composta de dois tubos corrugados de PVC com conectores universais para adaptação em respirador no ramo inspiratório e expiratório e linha de monitorização de pressão em PVC cristal, com saída para conexão no respirador, para uso com máscara nasal ou pronga nasal com abertura frontal, fixador cefálico (touca) do tipo gorro para CPAP neonatal tamanho 1, de material resistente, antialérgico, elástico. Obs.: reutilizável, passível de reprocessamento. CÓD. INST.: 400210 CATMAT: 454156 CÓD. EB.: EBS01204	KIT	45	2
22	KIT CPAP NASAL NEONATAL NR 2(12FR): Conjunto máscara neonatal para CPAP (pressão positiva contínua de vias aéreas) tamanho 2, de silicone flexível e transparente, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração, interface e via inspiratória e expiratória composta de dois tubos corrugados de PVC com conectores universais para adaptação em respirador no ramo inspiratório e expiratório e linha de monitorização de pressão em PVC cristal, com saída para conexão no respirador, para uso com máscara nasal ou pronga nasal com abertura frontal, fixador cefálico (touca) do tipo gorro para CPAP neonatal tamanho 2, de material resistente, antialérgico, elástico. Obs.: reutilizável, passível de reprocessamento. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 63219 CATMAT: 454157 CÓD. EB.: EBS01199	KIT	45	2
23	KIT CPAP NASAL NEONATAL NR 3(15FR): Conjunto máscara neonatal para CPAP (pressão positiva contínua de vias aéreas) tamanho 3, de silicone flexível e transparente, com abertura frontal para encaixe a interface de via de inspiração e expiração, interface e via inspiratória e expiratória composta de dois tubos corrugados de PVC com conectores universais para adaptação em respirador no ramo inspiratório e expiratório e linha de monitorização de pressão em PVC cristal, com saída para conexão no respirador, para uso com máscara nasal ou pronga nasal com abertura frontal, fixador cefálico (touca) do tipo gorro para CPAP neonatal tamanho 3, de material resistente, antialérgico, elástico. Obs.: reutilizável, passível de reprocessamento. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 63220 CATMAT: 454158 CÓD. EB.: EBS01200	KIT	45	2
24	KIT NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO (AMARELO) - ADULTO: Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD INST: 59514 CATMAT 435420 CÓD EB.: EBS01185	Unidade	120	2
25	KIT NEBULIZADOR AR COMPRIMIDO (AMARELO) - INFANTIL Micronebulizador para ar comprimido, tamanho infantil, plástico termorresistente (93°C). Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. Tubo extensor	Unidade	15	2

	flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor amarela) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. INST: 60980 CATMAT: 435417 COD EB: EBS02142			
26	KIT NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (VERDE) - ADULTO: Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 55714 CATMAT: 435420 CÓD. EB.: EBS01186	Unidade	180	2
27	KIT NEBULIZADOR OXIGÊNIO (VERDE) - INFANTIL: MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 55715 CATMAT: 435419 CÓD. EB.: EBS01187	Unidade	60	2
28	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO: Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 66078 CATMAT: 454574 COD EB: EBS01131	Unidade	495	2
29	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 66079 CATMAT: 454575 COD EB: EBS01132	Unidade	45	2
30	MÁSCARA DE SILICONE NEONATAL Nº 0: Máscara facial flexível, em silicone, autoclavável, SEM coxim inflável, com coxim de silicone para proteção, utilizado para anestesia ou ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal, tamanho neonatal nº 0. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 63389 CATMAT: 454194 CÓD EBS: EBS01138	Unidade	5	1
31	MÁSCARA DE SILICONE RECÉM NASCIDO Nº 1: Máscara facial flexível, em silicone, autoclavável. Sem coxim inflável, com coxim de silicone para proteção, utilizado para anestesia ou ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal, tamanho neonatal nº 1. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. .CÓD. INST: 64343 CATMAT: 454194 CÓD. EBS:	Unidade	5	1

	EBS01142			
32	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulagem de concentração de O ₂ (fiO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O ₂ . Permitir limpeza. Atóxica. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português CÓD. INST: 58790 CATMAT : 454554 COD EB: EBS01129	Unidade	120	2
33	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL: Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulagem de concentração de O ₂ (fiO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O ₂ . Permitir limpeza. Atoxica, embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português CÓD. INST: 62718 CATMAT: 454555 COD EB: EBS01130	Unidade	45	2
34	MÁSCARA FACIAL PARA VNI SEM EXALAÇÃO G: Máscara facial (nariz e boca) SEM EXALAÇÃO ADULTO tamanho G, sem válvula exalatória. Com duas camadas de almofada em elastômero de silicone NÃO INFLÁVEL e armação flexível. Correias e presilhas maleáveis. Com suporte da armação flexível. Livre de látex. Fabricada em policarbonato, poliéster, silicone e nylon. Apresenta rotação de cotovelo de 360 graus. Com Headgear com clips. Sem suporte de testa. Conector cônico fêmea padrão de 22 mm para conexão externa ao ventilador. Com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 78536. CATMAT: 464669 CÓD EBS: EBS01171	Unidade	5	1
35	MÁSCARA FACIAL PARA VNI SEM EXALAÇÃO M: Máscara facial (nariz e boca) SEM EXALAÇÃO ADULTO tamanho M, sem válvula exalatória. Com duas camadas de almofada em elastômero de silicone NÃO INFLÁVEL e armação flexível. Correias e presilhas maleáveis. Com suporte da armação flexível. Livre de látex. Fabricada em policarbonato, poliéster, silicone e nylon. Apresenta rotação de cotovelo de 360 graus. Com Headgear com clips. SEM SUPORTE DE TESTA. Conector cônico fêmea padrão de 22 mm para conexão externa ao ventilador. Com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. – COD. INST: 78537. CATMAT: 464668 CÓD EBS: EBS01171	Unidade	5	1
36	MÁSCARA FACIAL PARA VNI SEM EXALAÇÃO P: Máscara facial (nariz e boca) SEM EXALAÇÃO ADULTO tamanho P, sem válvula exalatória. Com duas camadas de almofada em elastômero de silicone NÃO INFLÁVEL e armação flexível. Correias e presilhas maleáveis. Com suporte da armação flexível. Livre de látex. Fabricada em policarbonato, poliéster, silicone e nylon. Apresenta rotação de cotovelo de 360 graus. Com Headgear com clips. SEM SUPORTE DE TESTA. Conector cônico fêmea padrão de 22 mm para conexão externa ao ventilador. Com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. COD. INST: 73401. CATMAT: 464670 COD EB: EBS07128	Unidade	5	1
37	MÁSCARA FACIAL VENTILADA - TAM. MÉDIO/GRANDE : Máscara facial COM EXALAÇÃO. Tamanho médio/grande em silicone, transparente e flexível, com camada de almofada em elastômero de silicone NÃO INFLÁVEL, e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. Para ventilação não-invasiva, CPAP e anestesia. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 69105 CATMAT: 454142 CÓD. EB.: EBS01172	Unidade	5	1
38	MÁSCARA FACIAL VENTILADA - TAM. PEQUENO: Máscara facial completa COM EXALAÇÃO. Tamanho pequeno em silicone, transparente e flexível, com camada de almofada em elastômero de silicone NÃO INFLÁVEL, e ajustável, fixador cefálico, com abertura central com gancho para fixação. Para ventilação não-invasiva, CPAP e anestesia. Material resistente e compatível com processo de limpeza e desinfecção.	Unidade	5	1

	As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 69640 CATMAT: 454144 CÓD. EB.: EBS01173			
39	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1:Máscara laríngea, para pacientes até 5kg. Tamanho 01. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. COD. INST: 63293 CATMAT:451032 COD EB:EBS01156	Unidade	15	1
40	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.1,5: Máscara laríngea, para pacientes entre 5 kg a 10 kg. Tamanho 1,5. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. .CÓD. INST: 59699 CATMAT: 451037 CÓD. EB.: EBS01166	Unidade	15	1
41	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.2,0: Máscara laríngea, para pacientes entre 10 kg a 20 kg. Tamanho 2. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. .CÓD. INST: 63294 CATMAT: 451033 COD EB: EBS01163	Unidade	30	1
42	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5:Máscara laríngea, para pacientes entre 20 kg a 30 kg. Tamanho 2,5. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. COD. INST: 63295 CATMAT: 451031 COD EB: EBS01164	Unidade	45	1
43	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.3,0:Máscara laríngea, para pacientes entre 30 kg a 50 kg. Tamanho 3. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. CÓD. INST: 59701CATMAT: 451034 CÓD. EB.: EBS01165	Unidade	45	1
44	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N. 4,0: Máscara laríngea, para pacientes entre 50 kg a 70 kg. Tamanho 4. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. CÓD. INST: 59702 CATMAT: 451035 COD EB: EBS01167	Unidade	195	1
45	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.5,0:Máscara laríngea, para pacientes entre 70 kg a 100 kg. Tamanho 5. Tubo transparente em pvc, látex free, com coxim inflável, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. CÓD. INST: 63296 CATMAT: 451036 COD EB: EBS01168	Unidade	75	1
46	MÁSCARA NASAL PEDIÁTRICA PARA VNI A PARTIR DE 10KG TAMANHO "G" : Máscara para VNI - CPAP , BIPAP , máscara nasal, tipo borda: coxim silicone não inflável, tamanho : infantil para crianças a partir de 10 kg , tipo conector: giratório tipo cotovelo 360 graus, fixador ajustável em Neoprene com velcro e clip. Conjunto	Unidade	5	1

	completo. com armação, cotovelo, almofada e fixador. Fabricada em policarbonato, poliéster, silicone e nylon. Suporte de apoio na testa com botão regulável. Item reprocessável. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. COD INST: 73400. CATMAT: 455672 COD. EB.: EBS07147			
47	MÁSCARA NASAL PEDIÁTRICA PARA VNI 07 A 10 KG TAMANHO "M": Máscara de CPAP Nasal Infantil Ramo Duplo. Com sistema para CPAP Nasal para Ventilação Não Invasiva neonatal e infantil em pacientes de 07 a 10 quilos. A máscara nasal, feita inteiramente em silicone líquido extra macio, permite o perfeito acoplamento do coxim ao rosto do paciente, minimizando os pontos de pressão. O fixador cefálico de cinco pontas permite ajuste à cabeça de bebê com total conforto e liberdade de movimentos, evitando desconexão e tracionamento do tubo. Para uso com ventiladores de ramo único e duplo, possui conexão para linha de pressão e traqueia corrugada extensível com memória para melhor ajuste da posição do circuito. Máscara em Silicone, Tamanhos P, Fixador Cefálico em nylon com cinco pontos e velcro. Conector Y com entrada para linha de pressão, Duas traqueias corrugadas extensíveis com memória e cores diferenciadas para os ramos Inspiratório e Expiratório. Dois Conectores 22mm para o circuito respiratório. Embalagem tenho referência do produto, data de fabricação, lote, registro da anvisa e especificações do produto.Com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. COD INST. 73399. CATMAT: 455673 COD EB: EBS07148	Unidade	5	1
48	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM - ADULTO "G": Tamanho: Adulto G: Máscara facial adulto tamanho "G", para ventilação não invasiva ou anestesia fabricada em PVC transparente, com coxim insuflável (siliconizado), e garra para a fixação e conexão universal, peça única (monobloco). Material com registro Anvisa e instrução de manuseio e esterilização. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 63916 CATMAT: 454582 CÓD EBS: EBS02016	Unidade	45	1
49	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM - ADULTO M: Máscara facial adulto tamanho M, para ventilação não invasiva ou anestesia fabricada em PVC transparente, com coxim insuflável (siliconizado), e garra para a fixação e conexão universal, peça única (monobloco). Material com registro Anvisa e instrução de manuseio e esterilização. Item reprocessável. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 63914 CATMAT: 454150 CÓD EBS: EBS01136	Unidade	30	1
50	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM - ADULTO OBESO (EG): Máscara facial adulto tamanho extra grande (EG), para ventilação não invasiva ou anestesia fabricada em PVC transparente, com coxim insuflável (siliconizado), e garra para a fixação e conexão universal, peça única (monobloco). Material com registro Anvisa e instrução de manuseio e esterilização. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português..CÓD.INST:64344 CATMAT:454145 COD EB: EBS07151	Unidade	30	1
51	MÁSCARA P/ ANESTESIA COM COXIM - ADULTO PEQUENO: Máscara FACIAL ADULTO TAMANHO 3 (três) P, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST: 63958 CATMAT:454583 CÓD.EBS.: EBS02013	Unidade	30	1
52	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM - NEONATAL: Máscara FACIAL NEONATAL TAMANHO 0 (zero), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. Item reprocessável. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD.INST:64363 CATMAT: 454644 COD EB: EBS02017	Unidade	15	1
53	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIM - PEDIÁTRICO P: Máscara FACIAL PEDIÁTRICO TAMANHO 1 (um), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. Item reprocessável. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português.CÓD. INST: 63915 CATMAT: 454587 COD EB: EBS02015	Unidade	15	1

54	PORTA FILTRO PARA ESPIRÔMETRO SPIROBANK II: Suporte, tipo: portafiltro, material: plástico resistente, tamanho: 30 mm x 33,5 mm, compatibilidade: compatível com filtro para espirômetro SPIROBANK II. COD INST.68707 CATMAT: 479626	Unidade	5	1
55	TRAQUEIA EM SILICONE 15X1200 mm: Tubo de silicone utilizado em circuitos respiratórios. Traqueia corrugada em silicone de uso medicinal, ser lisa internamente e corrugada externamente, medindo 15x1200 mm, Isento de Látex. Embalagem individual contendo dados de identificação do produto data de fabricação, lote, número de registro na ANVISA. Esterilização à alta temperatura cerca (121°C ou 134°C). As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Cód. Inst. 66806 Catmat: 455155 Cód. EBS.: EBS07187	Unidade	30	2
56	TRAQUEIA DE SILICONE 15 X 600MM: Tubo corrugado (traqueia), modelo ramo único, matéria prima silicone, característica adicional parte interna lisa, adicional conectores em ambas extremidades, diâmetro interno 15, comprimento cerca de 600. Esterilização à alta temperatura cerca (121°C ou 134°C). As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 66807 CATMAT: 455155 Cód. Ebs.: EBS07187	Unidade	15	2
57	TRAQUEIA DE SILICONE 22X1200MM: Tubo de silicone utilizado em circuitos respiratórios. Traqueia corrugada em silicone de uso medicinal, ser lisa internamente e corrugada externamente, medindo 22x1200 mm, Isento de Látex. Embalagem individual contendo dados de identificação do produto data de fabricação, lote, número de registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 63524 CATMAT: 455152 CÓD. EBS: EBS07182	Unidade	60	2
58	TRAQUEIA DE SILICONE 22 X 600MM: Tubo corrugado - traqueia, modelo: ramo único, matéria prima: silicone, característica adicional: parte interna lisa, adicional: conectores em ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 700 mm, compatibilidade 1: compatibilidade específica. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 66804 CATMAT: 455154 CÓD. EBS: EBS07185	Unidade	15	2
59	TUBO DE SILICONE N.203 (6,0x10,0 MM): Tubo hospitalar, material silicone, formato circular, tipo liso, espessura 6, tamanho nº 203, transmitância transparente, diâmetro externo 10, comprimento 15 metros - Material Autoclavável, deverá conter, lote, validade e registro Anvisa. CÓD. INST.: 1596 CATMAT: 459091 Cód. EBS.: EBS09974	Metro	2175	30 cm
60	TUBO DE SILICONE N. 204 (6,0 diâmetro interno x 12,0 diâmetro externo): Tubo hospitalar, material silicone, formato circular, tipo liso, transmitância transparente, autolavável. Apresentação: Rolo de 15 metros. CÓD. INST.: 4317 CATMAT: 459110 COD EB: EBS06093	Metro	75	30cm
61	TUBO DE SILICONE Nº 205 - TUBO HOSPITALAR nº 205 (8 diâmetro interno x 11,5 diâmetro externo), material SILICONE grau farmacêutico, liso, ESTERILIZÁVEL, atóxico, transmitância transparente, formato circular, inodoro e isento de colabamento. Esterilizáveis em autoclave. Deve apresentar registro na ANVISA. Apresentação: Rolo de 15 metros. CÓD. INST.: 56652 CATMAT: 459113 CÓD.EBS.: EBS08980	Metro	30	30cm

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas deverão observar, para o envio de propostas, as especificações técnicas constantes no descritivo dos materiais listados no tópico anterior, assim como as normativas e legislações pertinentes ao objeto e as exigências previstas no Termo de Referência.

5.1.1. Eventuais indicações de marca/modelo, no descritivo dos materiais, visam facilitar a compreensão do objeto, servindo como referência, sendo permitida a oferta de materiais similares ou de melhor qualidade.

5.2. Proposta:

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a empresa deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Especificação clara do objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e total, entre outras informações pertinentes ao objeto, necessárias para sua correta avaliação;

- b) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- c) Prazo de validade ou garantia (se aplicável);
- d) Registro na Anvisa, conforme detalhado abaixo;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores do HU-Furg. Na falta de tal informação, o HU-Furg poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e proposta.

5.2.5. As empresas deverão apresentar a seguinte documentação complementar, juntamente com a proposta, para fins de aceitabilidade do produto:

5.2.5.1. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União.

5.2.5.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5.2.5.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.2.5.1.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.2.5.1.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.5.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.2.6. Os catálogos e/ou materiais ilustrativos (originais ou cópias em português), referente ao modelo ofertado, devem conter as especificações do material, como por exemplo: tipo de material, tamanho/dimensões do produto, etc., não sendo admissível a descrição literal constante no Termo de Referência.

5.2.6.1. Quando aplicável, deverá constar no catálogo informações sobre a esterilização do produto, como tempo/temperatura de esterilização, ou apresentar manual de esterilização, em complemento ao catálogo.

5.3. **Amostras:**

5.3.1. Caso haja necessidade, o HU-Furg se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado, para avaliação técnica, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.2. A entrega das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.2.1. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HU-Furg.

5.3.2.2. O endereço para envio das amostras é:

Almoxarifado do HU-Furg/Ebserh - situado ao lado do Ambulatório Central (entrada na Rua

General Canabarro, s/ nº - Bairro: Centro - CEP: 96200-200 - Rio Grande/RS)
Telefone: (53) 3233-8839/8892 - Horário de Recebimento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

5.3.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.4. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.5. Caso necessário, o HU-Furg se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico edital.duvidas.hufurg@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.12. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.13. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HU-Furg e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.17. As amostras poderão ser avaliadas por grade, caso sejam da mesma marca ou fabricante.

5.3.18. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.19. As amostras colocadas à disposição do HU-Furg serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.20. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.21. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.22. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail edital.duvidas.hufurg@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.3.23.1. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.3.23.2. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.3.24. Serão observadas as disposições contidas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH, quanto ao procedimento de análise de amostras.

5.4. **Participação de ME/EPP:**

5.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.2. Não foi fixada exclusividade ou cota reservada para os itens, com base no art. 10, incisos I e II do Decreto nº 8.538, de 2015, considerando que para o atendimento do objeto deste processo licitatório não foi identificado o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; considerando, também, que não foi entendido como vantajoso para a administração pública, tendo em vista que a ampla concorrência neste processo alcançará um maior número de participantes, garantindo assim a efetiva participação dos interessados; não prejudicando a participação das empresas beneficiadas pela LC nº 123/2006.

6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no tópico "Modelo de Execução do Objeto".

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, a serem encaminhadas pela Contratante aos fornecedores.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

8.1.1. A unidade contratante emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, respeitados os quantitativos indicados neste Termo de Referência.

8.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

8.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

8.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

8.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico empenhosalmo.hufurg@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

8.1.2.4. Não será aceita a imposição de valor mínimo para faturamento e entrega.

8.2. Prazos de entrega:

8.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser encaminhados em remessa única.

8.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Hospital Universitário da FURG, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua General Canabarro, s/ nº (situado ao lado do Ambulatório Central) - Bairro: Centro - CEP: 96200-200 - Rio Grande/RS; Telefone: (53) 3233-8839/8892.

8.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente à unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

8.2.4. O envio dos bens via Correios, transportadora ou outro serviço disponível e contratado pelo fornecedor, deverá observar as peculiaridades do objeto de modo que o seu transporte seja adequado e garanta a qualidade do material para utilização/consumo, observando o prazo estipulado para entrega; não sendo permitido o envio na modalidade PAC, caso a empresa opte pelo envio via Correios.

8.3. Condições de entrega:

8.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, os dados bancários da empresa para pagamento, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.3.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% (oitenta por cento) desta, contados do atesto da nota fiscal.

8.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

8.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade hospitalar contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

8.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.3.7. Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

8.3.8. Todos os materiais entregues deverão ser iguais entre si, mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia/qualidade superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

8.3.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.3.10. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

8.3.11. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.3.12. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

8.3.13. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

8.3.14. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8.3.15. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.4. Recebimento provisório:

8.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo

de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância

8.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

8.5. **Recebimento definitivo:**

8.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo.

8.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor.

8.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

8.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

8.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospial poderá dar fim a carga em desconformidade.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
- 9.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 9.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 9.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
- 9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de acordo com as exigências administrativa em vigor.
- 10.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela

rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10.13. **Instrumento de Medição de Resultados - IMR:**

10.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Instrumento de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Instrumento de Medição de Resultados - IMR

INDICADOR Nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS MATERIAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser encaminhados em remessa única.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais

	** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/05/2023, com a entrega dos materiais realizada em 22/05/2023, o cálculo será: (22/05/2023 - 01/05/2023= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da Ata de Registro de Preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 03 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 04 e 09 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, através do Portal de Compras do Governo Federal, conforme art. 4º, inc. IV do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Critério de julgamento:

12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.2. Modo de disputa:

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado".

12.3. Intervalo entre lances:

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

12.4. Condições de participação:

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

12.5. **Condições de habilitação:**

12.5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, em consonância com o disposto no art. 65, incisos I e II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.5.3. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

12.5.3.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

12.5.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

12.5.3.3. Certificado do Responsável Técnico expedido pelo respectivo Conselho.

12.5.3.4. Os documentos supracitados não se aplicam àqueles itens cujo produto não é passível de regularização da Anvisa.

13. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item e prazo de garantia ou validade, quando aplicáveis.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

15.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que

envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

16.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

17.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública

previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.

17.3. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

17.4. Deverá ser emitida Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da multa devida pela empresa contratada.

17.4.1. Caso não seja identificado o pagamento da GRU sobre a multa, a Administração deverá proceder com o desconto de eventuais créditos em benefício da empresa contratada e, caso não existam créditos disponíveis, executar a garantia contratual, restando possível a cobrança judicial dos valores devidos na hipótese de não quitação da multa após os procedimentos listados.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

17.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Ebserh a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

17.6. No processo administrativo de apuração de indícios de irregularidades na execução contratual, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.8. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

17.8.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18.2. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

20.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, no que couber, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da emissão da nota de empenho, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/2013.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

23.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

23.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

23.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

23.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

23.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

23.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

23.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

23.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. MATRIZ DE RISCOS

25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

26. ANEXOS

26.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

26.1.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (SEI nº 29969534)

26.1.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 29969556)

26.1.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 29969572)

26.1.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 29963960)

26.1.5. ANEXO V - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (SEI nº 29989811)

27. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

27.1. Segue para aprovação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Gláucia Caetano Freitas Alves

Chefe da Unidade

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador (a) da Equipe de Planejamento da Contratação*(assinado eletronicamente)***Emmer Araújo de Alencar**

Enfermeira

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação*(assinado eletronicamente)***Vandré Rodrigues Nunes**

Chefe da Unidade

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação*(assinado eletronicamente)***Gabriela Meireles Leitzke**

Assistente Administrativo

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação*(assinado eletronicamente)***Lisiane Lobato De Barros**

Assistente Administrativo

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação*(assinado eletronicamente)***Charlene Lopes Garcia**

Assistente Administrativo

Unidade de Compras e Licitações

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe: Portaria-SEI 251/2023 (29875534), publicada no Boletim nº 320/2023 (29875534) de 11 de maio de 2023.

- 27.2. De acordo.
- 27.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da Instituição.
- 27.4. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

*(assinado eletronicamente)***Tomás Dalcin**

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Lopes Garcia, Assistente Administrativo**, em 23/05/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Meireles Leitzke, Assistente Administrativo**, em 23/05/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMER ARAUJO DE ALENCAR, Enfermeiro(a)**, em 23/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisiane Lobato De Barros, Assistente Administrativo**, em 23/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 23/05/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Caetano Freitas Alves, Chefe de Unidade**, em 23/05/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandré Rodrigues Nunes, Chefe de Unidade**, em 23/05/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29969512** e o código CRC **0E6EAD29**.

Referência: Processo nº 23764.004148/2023-81 SEI nº 29969512